

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Planejamento / DEMUTRAN

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição materiais para confecção de placas e tintas para sinalização viária.

O objeto da contratação pretendida possui as especificações constantes do Anexo I.

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

A presente licitação justifica-se uma vez que o DEMUTRAN necessita da contratação pretendida para futura e eventual aquisição de materiais para confecção de placas e tintas para sinalização viária.

1.2. Nome completo de quem fez os orçamentos.

Marcio Roberto Marczynski, CPF 041.***.***-21, Agente Administrativo.

1.3. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

Fiscal: Marcio Roberto Marczynski

CPF: 041.***.***-21

Cargo: Agente Administrativo

E-mail: fiscal.demutran@portouniao.sc.gov.br

Fiscal substituto: Ivan Francisco Andrukui

CPF: 538.***.***-49

Cargo: Supervisor do DEMUTRAN

E-mail: fiscal.demutran@portouniao.sc.gov.br

1.4. Prazo para a entrega/execução/instalação.

A proponente vencedora deverá entregar os produtos em até 15 dias após o recebimento do empenho.

1.5. Local para entrega/execução/instalação.

DEMUTRAN, situado na Rua Frei Rogério, nº 411, Centro - Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h.

1.6. Condições de entrega/execução/instalação; alguma garantia.

O DEMUTRAN efetuará o pedido do item através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada durante o período de vigência do contrato.

1.7. Prazo de vigência/execução do contrato

A vigência do contrato deverá de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação visa a aquisição de materiais para confecção de placas e tintas para sinalização viária.

O objetivo é manter a sinalização viária do município em boas condições, assim proporcionando maior segurança aos usuários (motoristas e pedestres).

A aquisição é essencial para atender às necessidades do DEMUTRAN, que é o departamento responsável pela manutenção e conservação da sinalização horizontal e vertical das vias públicas do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para confecção de placas e tintas para sinalização viária, visando manter a sinalização horizontal e vertical do município em boas condições, proporcionando segurança aos usuários das vias públicas que ficam a cargo do DEMUTRAN.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos do art. 6º, inciso XLI, art. 11, art. 17, § 2º e art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

Requisitos para o Lote 03 (tintas para demarcação viária):

1- A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.

2- Para as condições gerais deverá ser exigido:

- a- a empresa deverá atender a norma **CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente;**
- b- um balde de tinta de 18 litros deverá ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados;
- c- o tempo de liberação ao tráfego deverá ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

3- A tinta deverá ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a- nome do produto: **TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;**
- b- nome comercial;
- c- cor da tinta;
- d- referência quanto à natureza química da resina;
- e- data de fabricação e prazo de validade;
- f- identificação da partida de fabricação;
- g- nome e endereço do fabricante;
- h- quantidade contida no recipiente, em litro;
- i- nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- j- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O DEMUTRAN efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias, no DEMUTRAN, na Rua Frei Rogério, 411 - Centro - Porto União/SC – CEP: 89400-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do material/produto/serviço e do seu aceite, mediante:

- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, forma de julgamento registro de preços, com menor preço por lote.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.111.058,40 (um milhão, cento e onze mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria da Secretaria de Planejamento / DEMUTRAN

Porto União/SC, 13 de abril de 2026.

Paulo Medeiros
Secretário Municipal de Planejamento

Ivan Francisco Andrukiu
Supervisor do DEMUTRAN